



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Terça-feira

24 de Novembro de 2015

Ano IV

Edição N° 660

## **DECRETO N.º 136/2015**

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso III da Lei nº. 479/2014 de 22/12/2014, resolve:

### **DECRETAR**

**Art. 1º-** A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado a atender despesas constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÕES	
07.001	Departamento de Obras	
154510020.1001	Obras de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patronais não Previdenciárias	30.000,00

**Art. 2º-** Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o Superávit Financeiro na fonte: 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patronais não Previdenciárias, em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**Art.3º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 23 de novembro de 2015.

**Nicolau Muniz Junior**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Terça-feira

24 de Novembro de 2015

Ano IV

Edição N° 660

## DECRETO N.º 137/2015

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso VI da Lei nº. 479/2014 de 22/12/2014, resolve:

### DECRETAR

**Art. 1º**- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
082440010.2035	Manutenção dos Serviços Sociais do Município	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. Distribuição Gratuita	
	Fonte: 1000 - Recursos Ordinários	9.400,00

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o anulação parcial da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
082440010.2035	Manutenção dos Serviços Sociais do Município	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte: 1000 - Recursos Ordinários	9.400,00

**Art. 3º** - *Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 23 de Novembro de 2015.

**Nicolau Muniz Junior**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Terça-feira

24 de Novembro de 2015

Ano IV

Edição N° 660

## DECRETO N° 138/2015

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso VI da Lei nº. 479/2014 de 22/12/2014, resolve:

### DECRETAR

**Art. 1º**- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
103010011.2023	Manutenção da Saúde Pública	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 1303 - Saúde/perc vinculado sobre a receita	62.800,00

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o anulação parcial da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
103010011.2023	Manutenção da Saúde Pública	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte: 1303 - Saúde/perc vinculado sobre a receita	16.400,00
3.1.90.11.00	Vencimen e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 1303 - Saúde/perc vinculado sobre a receita	26.400,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	
	Fonte: 1303 - Saúde/perc vinculado sobre a receita	20.000,00

**Art. 3º** - *Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 23 de novembro de 2015.

**Nicolau Muniz Junior**

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Terça-feira

24 de Novembro de 2015

Ano IV

Edição N° 660

## **DECRETO N.º 139/2015**

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso IV da Lei nº. 479/2014 de 22/12/2014, resolve:

## **DECRETAR**

**Art. 1º** - A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, destinado a atender despesas constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
123610014.2048	Manutenção da Merenda Escolar - Fundamental	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita	
	<b>Fonte: 107 - Salário Educação</b>	<b>30.000,00</b>
123650016.2051	Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita	
	<b>Fonte: 107 - Salário Educação</b>	<b>15.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na fonte: **Fonte: 107 - Salário Educação**, em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

**Art.3º** - *Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 23 de Novembro de 2015.

**Nicolau Muniz Junior**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5

Terça-feira

24 de Novembro de 2015

Ano IV

Edição N° 660

## **DECRETO N° 134/2015**

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR, prefeito do Município de Mauá da Serra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

a) a obtenção, pelo servidor de aposentadoria por **Tempo de Contribuição**, perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

b) a determinação existente no Acórdão n. 1725/10-Tribunal Pleno, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no processo de consulta protocolado sob n. 335931/09.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar vacância do cargo de Vigia, a partir de 30/11/2015, do servidor **GILBERTO DA SILVA**, nomeado pelo Decreto **087/2002** de **28/06/2002**.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra – Estado do Paraná – aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e quinze (19/11/2015).

**NICOLAU MUNIZ JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

## **PORTARIA N° 316/2015**

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

**RESOLVE:**

ESTENDER CARGA HORÁRIA, para substituir a professora **HOSANA JUNIA GARBOSSA ROSA**, que encontra-se em Licença-Tratamento de Saúde, com Início no dia 30 do mês de outubro de 2015, para trabalhar como professora na *Escola Municipal Maria Baueb Jamus*, de 20 (vinte), horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, à Professora; **DENISE MARQUES**, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 7.082.507-4 e Inscrita no CPF/MF sob nº 026.196.789-43, de acordo com o Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e quinze.

**NICOLAU MUNIZ JÚNIOR**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 6

Terça-feira

24 de Novembro de 2015

Ano IV

Edição N° 660

## PORTARIA N° 317/2015

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### RESOLVE:

Promover em 17/11/2015, por "Avanço Vertical" e enquadrar na classe C – Nível II a servidora **ELISANGELA MARTINELLI BRAGA THEODORO**, portadora do CPF N° **024.309.589-96**, admitida em 05/09/2012, cargo efetivo de *PROFESSORA 20 HORAS*, tendo em vista a conclusão do **Curso de (PÓS-GRADUAÇÃO lato sensu) em PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL**, no "Centro Universitário Barão de Mauá". Preenchido os requisitos na Lei Municipal N° 407/2013 de 23/12/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Promova as anotações necessárias, dando conhecimento à interessada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e quinze.

**NICOLAU MUNIZ JÚNIOR**  
*Prefeito Municipal*

## PORTARIA N° 318/2015

*O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:*

### RESOLVE

**CONCEDER** férias de 30 dias a servidora abaixo relacionada:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
<i>Conselho Tutelar</i>		
Elizabeth Henke Pereira	04/08/2014 a 04/08/2015	10/12/2015 a 08/01/2016

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro de 2015.

**NICOLAU MUNIZ JÚNIOR**  
*Prefeito Municipal*